

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 260/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 153/2024

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 24.0.000113533-0

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105**, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-066 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de prorrogação do prazo de entrega do objeto, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 153/2024, firmado com a empresa **ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto** do Contrato nº 153/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial TJ/PI.

Parágrafo único. A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Tribunal de Justiça do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo encontra amparo legal nos arts. 105, “caput” e 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato nº 153/2024.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 01/11/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6080998** e o código CRC **E7F1A85B**.

24.0.000113533-0

6080998v3